



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PARECER TÉCNICO Nº 504/2022 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.002101/2022-90
INTERESSADO: Instituto Proalga
ASSUNTO: Resposta ao recurso relativo ao Parecer 397, que desclassifica a proposta 25667/2022

I. RELATÓRIO

1. Foram cadastradas e enviadas para análise, em resposta ao Programa 5320320220005, regulado pelo Edital de Chamamento Público para Termos de Fomento nº 02/2022 SEI ([0392097](#)), 3 propostas conforme demonstrado no Parecer 397 ([0411214](#)), constante neste processo. Segundo este Parecer, duas destas propostas não enviaram a documentação completa exigida pelo Edital nº 02/2022, entre elas a **025667 - Instituto Proalga**, recebendo a condição de **não habilitada para a etapa seguinte de avaliação das propostas**.
2. Neste sentido o **Instituto Proalga**, entrou com recursos a este Parecer, conforme mostrado a seguir:
INSTITUTO PROALGA, devidamente cadastrado no processo em epígrafe – Proposta nº025667/2022, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor, oportuno tempore, o presente **RECURSO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA FUNDADA NO Parecer Técnico: 397/2022 – SEI/SUDENE**, o que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
3. Nos foi encaminhado um documento em PDF, com o título de Interposição Sudene, em duas partes, a primeira contendo 29 páginas e a segunda contendo 49 páginas, inseridos no SEI/SUDENE com a denominação de Recurso Instituto Proalga ([0431957](#)).
4. De antemão, verificamos que estes dois arquivos anexados na Plataforma +Brasil por meio do acesso ao Chamamento Público 05 na aba "recursos", contém mais do que o recurso (somente as 7 primeira páginas) ao Parecer Técnico 397/2022. Foram enviados os diversos documentos e declarações solicitadas pelo Edital nº 02/2022, **que não serão objeto de análise deste Parecer**, ou seja, para a Comissão de Seleção estes **documentos não podem ser considerados** já que são exatamente o objeto da controvérsia e da contestação feita pelo Instituto Proalga ao Parecer 397 supracitado.
5. Neste sentido, este Parecer se restringe à análise das primeiras 7 páginas do Recurso, parte 1, enviado e anexado neste processo sob número SEI 0431957.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. No item 1, Das Razões do Recurso, o Instituto Proalga argumenta:
Em parecer técnico referente a Análise da Documentação das Propostas inseridas na Plataforma +Brasil, referente ao Programa 5320320220005, regulado pelo Edital de Chamamento Público para Termos de Fomento nº 02/2022, o eminente consultor José Farias Gomes Filho, Economista, opinou pelo indeferimento da Proposta 025667 - Instituto PROALGA, destacando em sua análise que o Instituto não enviou nenhum dos anexos exigidos pelo Edital.
Data máxima vênua entendimento do distinto consultor técnico, acreditamos que houve um equívoco na análise, motivo pelo qual se faz pertinente a devida reconsideração. Senão vejamos.
7. O recurso segue mostrando telas da Plataforma +Brasil em Abas, que quando a equipe Sudene, incluídos aqui os dois Coordenadores e a Coordenadora Geral, além obviamente dos membros da Comissão de Seleção, acessam a Plataforma no ambiente do Chamamento Público 5320320220005 não conseguem visualizá-las e tão pouco acessá-las.
8. Na sequência mostram telas e chamadas feita ao suporte técnico da Plataforma +Brasil, CITSmart, solicitando que se esclareça o fato do porque a Sudene não visualizar os anexos da Proposta 25667/2022. Não há necessidade neste Parecer de reproduzir as páginas referentes a estas solicitações feitas pelo instituto Proalga ao suporte da Plataforma +Brasil, apenas registrar há ausência de resposta definitiva daquele suporte que desse guarida ao argumento levantado pelo Instituto Proalga.
9. A Sudene também realizou diversas consultas ao CITSmart, suporte técnico da Plataforma +Brasil, e obteve como resposta a forma como os proponentes devem incluir sua proposta e seus anexos, conforme Manual MROSC2.0, na parte de cadastramento da Proposta - Proponente. Mostramos a seguir as telas do Manual referente a este procedimento:
- 10.

MROSC 2.0 – Cadastrar Proposta – Proponente -OSC

Caracteres restantes: 4990

Anexo das Informações Complementares Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Anexar

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta
Nenhum registro foi encontrado.

Dados Bancários

Banco * CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência * 4419 1

Datas

Data 21/11/2017

Data Início Vigência * 21/11/2017 Data Término Vigência * 22/11/2017

Valores

RS 90.000,00 Valor Global

- RS 90.000,00 Valor de Repasse
- RS 0,00 Valor da Contrapartida
- RS 0,00 Valor Contrapartida Financeira
- RS 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

Anexos de comprovação da contrapartida

Declaração/Comprovação da Contrapartida Documento Digitalizado Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Anexar

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse
Deverão ser informados os valores que serão empenhados no orçamento de cada exercício.

Nenhum registro foi encontrado.

Ano do Repasse * 2017

Valor do Repasse * 90.000,00 Adicionar Repasse

Cadastrar Proposta

Campos marcados com (*) são obrigatórios

Se necessário, utilize essa aba para anexar documento que contenha, no mínimo, todas as informações obrigatórias para a proposta (vide § 2º do art. 16 do Decreto 8.726/2016).

Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública.

Para cadastrar a proposta, após informar todos os campos, o usuário deverá clicar no botão **“Cadastrar Proposta”**.

11. A tela acima mostra como o Proponente deve anexar arquivos à proposta, com as informações obrigatórias ao Chamamento, contidas no Edital 02/2022

12. A próxima tela, item 13 deste Parecer, mostra com ficará a tela de abertura (dados) da proposta cadastrada por um Proponente e nesta são vistos os arquivos anexados (no caso do exemplo do Manual MROS2.0, não foram anexados arquivos)

13.

MROSC 2.0 – Cadastrar Proposta – Proponente -OSC

20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Proposta 089424

Incluir Proposta

Dados da Proposta

Dados Programas Participantes Pareceres Recursos da Análise Preliminar

fechar

Proposta cadastrada com sucesso

Prezado, devido a entrada do novo módulo de cadastro, os cadastros de proponente constantes da base do Siconv devem ser revalidados. Solicitamos que revalide o cadastro deste proponente, bem como atualize as informações de acordo com a receita federal. Advertimos que caso esta proposta seja aprovada, esta atualização será imprescindível para celebração.

Modalidade	Termo de Fomento
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
Número da Proposta	089424/2017
Lista de Documentos Digitalizados	
Nenhum registro foi encontrado.	
Proponente	CNPJ 01.044.756/0001-03 - FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA
Órgão	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Justificativa	Treinamento - SICONV
Objeto do Convênio	Treinamento - SICONV
Informações Complementares da Proposta	Treinamento - SICONV

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta
Nenhum registro foi encontrado.

Após clicar em “Cadastrar Proposta”, o sistema exibirá mensagem “Proposta cadastrada com sucesso” informando, que a situação da proposta é “Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados” e disponibilizará o número gerado para a proposta.

Importante: se possui chamamento, até a divulgação do resultado definitivo o sistema exibirá apenas a aba dados e sub abas. Se não possui chamamento o sistema exibirá todas as abas, exemplo o plano de trabalho.

14. Realizamos esta consulta para todas as propostas cadastradas e com status de enviadas para este Chamamento Público.

15. Quando consultamos as outras duas propostas, 25749/2022 e 25679/2022, enviadas para análise, a Plataforma +Brasil retorna as telas abaixo (item 16 e 17), onde observamos claramente os anexos enviados e prontamente baixados para este processo SEI e devidamente considerados e analisados.

16. **Proposta 25749/2022**

Número da Proposta	025749/2022
Lista de Documentos Digitalizados	
Nenhum registro foi encontrado.	
Proponente	CNPJ 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
Justificativa	
Caracterização dos interesses recíprocos	Em consonância com os objetivos deste edital, a FUNPEC tem por objetivo implementar e estruturar uma cadeia produtiva, a ser exercida por parte da população local dedicada ao manejo/cultivo de como uma atividade geradora de trabalho e rendas, de forma sustentável, para gerar insumos bioestimulantes, ricos em potássio, que possam fortalecer, de maneira direta ou indireta, as atividades do agror brasileiro como um todo.
Público alvo	Com o projeto almeja-se desenvolver e apoiar a criação de oportunidades para o estabelecimento da base da cadeia produtiva de produção de macroalgas, formada por grupos de pessoas, escolhidas a partir de indicações de lideranças de organizações sociais (cooperativas ou associações). O público alvo deve ser formado por pessoas, residentes nas áreas apontadas pelo projeto e que mostrem perfil compatibilidade com o empreendedorismo dos produtos do mar.
Problema a ser resolvido	Atualmente, o agronegócio brasileiro enfrenta vários problemas em decorrência da dependência de fertilizantes e bioinsumos produzidos no exterior, a agricultura apresenta-se como atividade mineradora. Pode ser acumulado insumos minerais e orgânicos que podem transformar o Brasil num país autossuficiente em produtos agrícolas. O almejar deste objetivo constitui as bases motivacionais que alicerça e as estratégias operacionais deste projeto.
Resultados esperados	Espera-se ao final deste projeto, conforme descrito no corpo do texto apresentado, espera-se, ao final do período de 18, ter implementado e estruturado uma cadeia produtiva usando macroalgas nativamente autorizadas, tendo como resultado: 144 pessoas capacitadas; instalado 48 unidades de cultivo para manejo de algas dos gêneros Gracilaria ou Hypnea e processado 44160 Kg de biomass para produção de insumos agropecuários.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Notadamente, os objetivos propostos neste projeto estão correlacionados com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional? PNDR, atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, haja visam estabelecer uma cadeia produtiva agrícola com estratégias para criação de oportunidades que, certamente, visam promover o aumento do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) na área disseminar esse crescimento para outras áreas do País.
Categorias	Equipamentos, Execução de Custeio
Objeto do Convênio	Desenvolver de cadeia produtiva para produção de macroalgas, objetivando a produção de bioinsumos voltado para o agronegócio

Informações Complementares da Proposta

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta
Páginas 1,2

Nome Arquivo	Data Upload	Status
anexo orc 09 Paulista.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 08 Pimbuá.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 07 Pitanguí.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 06 rio do fogo.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 05 caçarea.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 04.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 03.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 02.pdf	19/10/2022	Baixar
anexo orc 01.pdf	19/10/2022	Baixar
SINTESE ORÇ DO PROJETO.pdf	19/10/2022	Baixar
PLANO DE TRABALHO FUNPEC.pdf	19/10/2022	Baixar
ACERVO FUNPEC ITEM 5 EDITAL.pdf	19/10/2022	Baixar
16. CND_FALENCIA_CONCORDATA_VALIDADE_26_10_2022.pdf	19/10/2022	Baixar
15. CND - TRIB ESTADUAIS E DÍVIDA ATIVA- VALIDADE AT? 06_02_2023.pdf	19/10/2022	Baixar
14. CND TRABALHISTA - VALIDADE 02_04_2023_compressed.pdf	19/10/2022	Baixar
14. CND TRABALHISTA - VALIDADE 02_04_2023.pdf	19/10/2022	Baixar
13. CND - FGTS - VALIDADE AT? 02_11_2022.pdf	19/10/2022	Baixar
12. CND - RECEITA FEDERAL - VALIDADE 25_02_2023.pdf	19/10/2022	Baixar
12. CND - MUNICÍPIO - VALIDADE AT? 09_11_2022.pdf	19/10/2022	Baixar
12. CND - CONTROL - VALIDADE 11_11_2022.pdf	19/10/2022	Baixar

Opções para exportar: CSV XLS Excel TIF ZIP XML PDF

17. Proposta 25679/2020

Consultar Proposta 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

Proposta 025679

- Dados da Proposta
- Dados
- Programas
- Participantes
- Pareceres
- Recursos da Análise Preliminar

Modalidade	Termo de Fomento
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Situação	Eliminada em Análise Preliminar

Número da Proposta 025679/2022

Lista de Documentos Digitalizados
Nenhum registro foi encontrado.

Proponente	CNPJ 08.949.168/0001-50 - ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

Justificativa	
Caracterização dos interesses recíprocos	OO Projeto tem como objeto contribuir com a redução das desigualdades econômicas e sociais de 144 famílias de 8 municípios no BA a execução ser via Termo de Fomento e considerar as diretrizes e objetivos estratégicos da SUDENE (Art. 3º, da Lei Complementar 125 entre outros). O projeto está voltado para produção e pesquisa de Macroalgas descrito no Edital 02/2022 e em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, PNDR e o Programa Rotas de Integração.
Público alvo	144 famílias, mulheres, homens e jovens, de baixa renda de área de atuação de Sudene, sendo: 54 de grupo de extrativistas catadores algas que extraem algas marinhas de bancos naturais selecionados para estímulo ao empreendedorismo/geração de renda; 90 de grupo produtivos/organizações selecionadas, via edital, que trabalham com macroalgas e interessados em inovação de soluções científicas. Tem interesse de melhorar de renda e vida através de seu trabalho
Problema a ser resolvido	Os ambientes costeiros e marinhos na Bahia vêm sofrendo um considerável processo de degradação nos últimos anos. Esta situação é gerada pela crescente pressão sobre os recursos naturais marinhos, aumento populacional, poluição ambiental e pela capacidade limitada desses ecossistemas de absorverem os impactos resultantes. A pesquisa de macroalgas, portanto, abre possibilidades para a produção de novas tecnologias e permite criar alternativa sustentável para a diminuição dos seus problemas ambientais.
Resultados esperados	144 famílias de 8 empreendimentos de grupos extrativista, produtivos e organizações apoiados na geração de conhecimento, tecnologia inovação com ganhos econômicos, sociais e ambientais 1 rede de cooperação em pesquisa e desenvolvimento relacionadas com a cadeia sustentável concernente a produtos, serviços e processos de macroalgas em área de atuação da SUDENE implementada que ampliam e fortaleceram as relações de cooperação em pesquisa e desenvolvimento
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Esta proposta está alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos voltados para produção de Macroalgas e suas aplicações considerando a missão institucional da SUDENE, de acordo com o Edital Chamamento Público 001/2022. A parceria será celebrada via Termo de Fomento para execução de 2 objetivos específicos descritos nas condições previstas no edital, de acordo com estratégia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional-PNDR por meio do Programa/Atividade/Localizador: 532030220005, código: 5323
Categorias	Equipamentos, Execução de Custeio

O cultivo de algas marinhas é uma atividade muito promissora considerando o mercado mundial de agar e carragenana, produtos amplamente utilizados na indústria alimentícia, de cosméticos e fármacos. Tradicionalmente a pesca artesanal é a principal fonte de trabalho no litoral baiano, entretanto, o seu volume vem decrescendo nos últimos anos. Já a atividade com algas tem caráter apenas subsistencial para as comunidades locais. A Maricultura de algas representa uma nova opção de renda, emprego, geração de divisas e entrada direta de capital nos municípios, podendo ser objeto de projetos de desenvolvimento local em diversas comunidades tradicionais no litoral baiano, oferecendo oportunidade de saída dos programas de assistência social. Como excelente opção de negócio, a Maricultura também contribui para a redução da pobreza através da geração de emprego, renda e alimento, bem como da fixação de comunidades tradicionais em seus locais de origem. Atualmente, na região nordeste, existem iniciativas na Bahia, através da produção de algas em duas comunidades de pescadores de Maricicultura Microalgas (Baía de Todos os Santos) e na Ilha Grande de Itaparica.

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta

Páginas 1,2

Nome Arquivo	Data Upload	
Humana atestado GIZ (1).pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo de Paulus Gerardus.pdf	19/10/2022	Baixar
FBB - Tecnologia social - Farmer's Club - Certificado2019 (1).pdf	19/10/2022	Baixar
Contrato 27-2015 - ATER Rural para 700 pescadores artesanais.pdf	19/10/2022	Baixar
Contrato 022018 - Ater Rural Extremo Sul.pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo Técnico Campo - Engenheiro de Pesca - Tiago Cordeiro.pdf	19/10/2022	Baixar
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf	19/10/2022	Baixar
Estatuto-Social-Devidamente-Registrado.pdf	19/10/2022	Baixar
End-Comercial-em-nome-da-pessoa-juridica.pdf	19/10/2022	Baixar
ATA-de-Eleição-da-Atual-Diretoria-Devidamente-Registrada_compressed.pdf	19/10/2022	Baixar
Ata-Assembleia-Que-Aprovou-o-Estatuto.pdf	19/10/2022	Baixar
ATA-Fundação-Devidamente-Registrada_compressed.pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo André Bandeira Luz do Amaral - Técnico de Campo.pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo Lattes - coord técnica - Marcos.pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo Lattes - vice-coordenador Leopoldo.pdf	19/10/2022	Baixar
Curriculo Lattes - coordenadora do Projeto - Carla Fernandes Macedo.pdf	19/10/2022	Baixar
CNPJ Atualizado.pdf	19/10/2022	Baixar
Anexo IV - Declaracao_nao_ocorrência_de_impedimentos.pdf	19/10/2022	Baixar
Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto no 8.726, de 2016, e Relação dirigentes.pdf	19/10/2022	Baixar
Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.pdf	19/10/2022	Baixar

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

18. Por outro lado, ao consultarmos a proposta 25667/2022, não obtivemos o registro de nenhum arquivo anexado.

19. Proposta 25667/2022

Situação	Eliminada em Análise Preliminar
Número da Proposta	025667/2022
Lista de Documentos Digitalizados	Nenhum registro foi encontrado.
Proponente	CNPJ 30.794.871/0001-95 - INSTITUTO PROALGA
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
Justificativa	<p>As macroalgas são organismos fotossintéticos que representam a base da cadeia alimentar nos oceanos e são responsáveis por uma boa parte da atividade fotossintética global, assimilando CO₂ para o crescimento e sendo distribuídas de acordo com a temperatura e salinidade da água, da intensidade de luz solar e da concentração de nutrientes na água. Dentre as espécies mais cultivadas no mundo, a vermelha <i>Kappaphycus alvarezii</i> ocupa o sexto lugar, totalizando uma produção de 1.597 milhões</p> <p>Área litorânea do Nordeste do Brasil nas comunidades que têm como fonte de renda a agricultura familiar, pesca e produção de sal, em especial na Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, onde centenas de vivários da extração dessa biomassa e com a diminuição dos bancos naturais, os mesmos estão sendo obrigados a desenvolver outras atividades.</p> <p>Será possível prospectar proteínas e metabólitos que atuem como bioestimuladores e biofertilizantes. A medida em que se descobre tais moléculas, novas soluções podem ser desenvolvidas para melhor desempenho do produto durante os ensaios agrônomicos. Em um resultado preliminar do nosso estudo de prototípica com o extrato da <i>Kappaphycus alvarezii</i> foi observado a existência de 400 proteínas enriquecidas nas células, as quais podem ter valor bioestimulante e biofertilizante.</p> <p>Desenvolvimento do sistema operacional de cultivo de <i>K. alvarezii</i> multitrófico integrado, pode ser utilizado como modelo para certificar e implantar outros cultivos, a fim de que se tenha matéria prima para demanda nacional de bioestimulantes. O ciclo de cultivo da biomassa de <i>Kappaphycus alvarezii</i> em ambiente fechado, nos canais de abastecimento de tanques de carcinicultura, é de 55 dias e terá capacidade de produção em torno de 1,4 toneladas de biomassa de algas por safra.</p> <p>A proposta versa sobre soluções tecnológicas, produtos, serviços e processos, que envolve a área de Macroalgas, objetiva a geração de conhecimento, tecnologia e inovação visando ganhos econômico ambientais.</p>
Categorias	Equipamentos, Execução de Custeio, Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Estruturar o cultivo indoor da macroalga <i>Kappaphycus alvarezii</i> com instalações de micropropagação e crescimento de cepas selecionadas por controle bioquímico e microbiológico visando gerar biomassa alternativa sustentável e produtos derivados biofertilizantes e biocondicionadores de solo classe A por meio da extração de compostos nutritivos e desenvolvimento de formulações peptídicas alvo-direto suprido a demanda nacional, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico e a exportação de produtos inovadores com benefícios sócio-econômicos para comunidades pesqueiras do litoral brasileiro.
Informações Complementares da Proposta	A entidade proponente iniciou o cultivo da espécie exótica <i>Kappaphycus alvarezii</i> no ano de 2018, sob autorização de licença destinada à pesquisa. Ao longo dos anos, firmou parcerias com ICTs para fins de desenvolvimento de conhecimento acerca do potencial da matéria prima na produção de bioinsumos, alguns dos quais, estão em processo para registro de patente. Dentre as ICTs, contamos com a colar Fundação Osvaldo Cruz - RJ, Universidade Federal do Ceará (UFCE) e Universidade de São Paulo (Campus de São Carlos), compostas por pesquisadores, técnicos mestres e doutores com produção científica reconhecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações do governo Federal. Participarão da execução da proposta de maneira direta ou indireta, pesquisadores doutores e alunos das ICTs e outras instituições de pesquisas. Os pesquisadores envolvidos na proposta são especialistas em biotecnologia, engenharia de materiais e processos, biologia celular e molecular, genética, farmacologia bioquímica, com capacidade técnica de alto nível para novas descobertas científicas e para o desenvolvimento de novas tecnologias. O projeto apresenta nível maturidade tecnológica máxima (TRL 9), vi apresenta todo sistema operando (cultivo, processamento para obtenção de extrato e resíduo biocondicionador de solo e formulação já em processo de comercialização). Entretanto, outros níveis de maturidade tecnológica estão enquadrados na inovação proposta para o desenvolvimento de bioinsumos peptídicos, com a finalidade de reduzir impacto da atual crise alimentar mundial, minimizando a utilização de fertilizantes químicos e defensivos agrícolas.

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta
Nenhum registro foi encontrado.

20. Está claro que o Instituto Proalga não incluiu os anexos no local correto e, **se incluiu**, o fez em local da Plataforma +Brasil não apropriado e desconhecido à Sudene, no que tange ao cadastro e envio de propostas em resposta ao Chamamento Público 5320320220005, Edital 02/2022.

21. Em adição, verificamos que a Plataforma estava igualmente aberta para todos no período estipulado para recebimento de propostas, fato cabalmente demonstrado acima. Logo, por uma questão de isonomia e preservação do direito de concorrência em igualdade de condições entre os participantes, não deve ser considerado o recurso apresentado pelo Instituto Proalga.

III. CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, opinamos por não acatar o recurso interposto pelo Instituto Proalga, negando os 3 itens pedidos ao final deste, e mantendo a decisão contida no Parecer 397 de **não habilitação** da proposta 025667 - Instituto Proalga.

23. Nesses termos, submete-se esse Parecer Técnico à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **José Farias Gomes Filho, Economista**, em 16/12/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Uchoa Ferreira da Silva, Engenheiro Agrônomo**, em 16/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433351** e o código CRC **624B056A**.